

116



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.880.060/0001-11

LEI Nº 4.485

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

FL. Nº 12  
 PROC. Nº 9696  
9

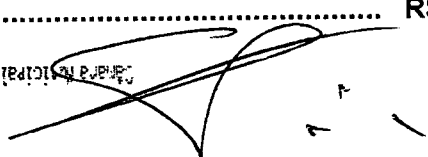

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$1.481.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil reais)**, destinado a reforço em créditos orçamentários consignados no orçamento municipal, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

<b>PODER EXECUTIVO</b>	
Secretaria Municipal de Administração	
Diretoria Geral de Administração	
02 03 01.04 122 0003 2.164 – 3.3.90.39 – 066 – Outros Serv. Terceiros R\$-	50.000,00
Secretaria da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão	
Gestão da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão	
02 04 01.04 123 0004 2.113 – 3.3.90.39 – 094 – Outros Serv. Terceiros R\$-	70.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	
Diretoria de Agricultura	
02 07 01.20601 0007 2.121 – 3.3.90.30 – 139 – Material de Consumo...R\$-	50.000,00
02 07 01.20 601 0007 2.121 – 3.3.90.39 – 143 – Outros Serv. Terceiros..R\$-	20.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	
Diretoria de Assistência Social	
02 12 01.08 244 0012 2.130 – 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$-	20.000,00
02 12 01.08 244 0012 2.130 – 3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros..... R\$	20.000,00
Secretaria Municipal de Educação	
Ensino Fundamental	
02 13 01.12 361 0013 2.135 – 3.1.90.11 – 306 – Vencimentos.....R\$-	350.000,00
02 13 01.12 361 0013 2.135 – 3.1.90.13 – 307 – Obrigações Patronais...R\$-	100.000,00
02 13 01.12 361 0013 2.135 – 3.3.90.30 – 309 – Material de Consumo...R\$-	30.000,00
02 13 01.12 361 0013 2.135 – 3.3.90.39 – 314 – Outros Serv. Terceiros.R\$-	30.000,00
Ensino Infantil	
02 13 02.12 365 0013 2.137 – 3.1.90.11 – 357 – Vencimentos..... R\$-	300.000,00
02 13 02.12 365 0013 2.137 – 3.1.90.13 – 358 – Obrigações Patronais...R\$-	60.000,00
Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública	
Bloco de Atenção Básica	
02 14 01.10 301 0014 2.148 – 3.1.90.11 – 408 – Vencimentos..... R\$-	150.000,00
Bloco de Média e Alta Complexidade	
02 14 02.1 302 0014 2.154 – 3.3.90.39 – 465 – Outros Serv. Terceiros R\$-	231.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$- 1.481.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.880.060/0001-11

FL. Nº	13
PROC. Nº	PL 96

LEI Nº 4.485

-

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Fls.02

**Art. 2º**- O crédito adicional suplementar que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulações parciais das dotações orçamentárias, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descritas:

## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Indústria, Comercio e Habitação

02 11 01.16 482 0011 1.141 – 4.4.90.51 – 196 – Obras e Instalações....	R\$	725.000,00
02 11 01.22 661 0011 1.108 – 4.5.90.61 – 194 – Aquisições de Imóveis	R\$-	220.000,00
02 11 01.22 661 0011 1.142 – 4.4.90.51 – 197 – Obras e Instalações	R\$-	180.000,00
02 11 01.23 661 0011 1.137 – 4.4.90.51 – 195 – Obras e Instalações.....	R\$-	356.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$-</b>	<b>1.481.000,00</b>

**Parágrafo Único** - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 25 de novembro de 2015.

  
JOSÉ ANTONIO PEDRETTI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.  
Dracena, data supra.

  
ANTONIO EDUARDO PENHA  
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos